

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: DARA REGINA DOS SANTOS, BRASILEIRA SOLTEIRA, portador(a) do RG 3712486-2 SSDS / AL e inscrito no CPF sob o Nº 117.121.234-83, profissão DO LAR, residente e domiciliado no(a) RD SEN TEOTONIO VILELA KM, 220 - CENTRO CEP:57250-000, no município de Campo Alegre/AL.

OUTORGADOS: VICTOR MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ14.810.630/0001-36, RICARDO CARLOS MEDEIROS, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 346.317.804-44, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas sob o nº3.026 FRANCISCO JOSÉ GOMES DE BRITO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.219.714-04, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas sob o nº OAB/AL2.326, com endereço profissional na Rua Levy Câmara Scala, nº115, Centro, CEP- 57.020-635 – Maceió-AL.

PODERES: Por este INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, eu, acima qualificado e abaixo assinado, nomeio e constituo meus bastantes procuradores, os Advogados acima qualificados, para fim de me representar junto a Justiça Federal/Estadual, INSS, ou onde necessário for, podendo propor, contestar, contrariar, concordar, impugnar, receber citação inicial, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação, firmar compromisso, usar dos poderes constituídos na cláusula "ADJUDICIA", substabelecer no todo ou em parte, podendo agir em conjunto ou separadamente, e todo o mais, praticar o fiel desempenho deste mandato, pelo que dou tudo por firme e valioso, inclusive, representar o outorgante em qualquer Instância ou Tribunal. Para também renunciar em caráter irrevogável e irretratável, a quaisquer valores que sobejem, por ocasião da condenação e execução, ao estabelecido para a competência do Juizado Especial Federal(art.17,§4º,da lei 10.259/2001), para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele,a qualquer tempo e/ou a qualquer título.

Campo Alegre - AL , 33 de Maior de 2018.

Dara Regina dos Santos

TESTEMUNHAS: 1 Franca da Silva Rodrigues 2
109.776.704-30



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
117.121.234-83Nome
DARA REGINA DOS SANTOSNascimento
08/08/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

fls. 8

REGISTRO GERAL	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NOME	DARA REGINA DOS SANTOS
DATA DE EXPEDIÇÃO	15/03/2012
FILIAÇÃO	JIVANILDO DOS SANTOS
NATURALIDADE	MARIA EDINEIDE DOS SANTOS
DOC. ORIGEM	CAMPOM ALEGRE - AL
CERTO NASC.	CERTO NASC. 24226 FLS 274 V LIV A-20
CAMPOM ALEGRE - AL	CAMPOM ALEGRE - AL
1 VIA	MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA <i>Dir. DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CÍVIL</i>
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	P 67

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERIA DE IDENTIDADE

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito

Dara Regina dos Santos

Declaração de Residência

fls. 9

Eu Dona Regina dos Santos brasileira Soltura de
Portador do CPF 334.121.234-83 F. RG 3752486-2
Cadastrado N, SE OS -A declaro para os devidos fins que
resido na Rua RO SEN Teotonio Vilela K 220 AP 201
Centro C.J DEP Benedito de Lira 37.250.000- comb
Alugue

16 de maio de 2018

Dona Regina dos Santos



1.45
Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2017

Carta n°: 11927195

A/C: DARA REGINA DOS SANTOS

Sinistro: 3170469837 ASL-0332277/17
Vitima: DARA REGINA DOS SANTOS
Data Acidente: 28/03/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Prezado(a) Senhor(a),

Após avaliação dos documentos que nos foram enviados, a assessoria médica verificou que os danos pessoais decorrentes do seu acidente, após o tratamento médico, não resultaram em invalidez permanente.

Como o Seguro DPVAT somente paga indenização a pessoas que tenham invalidez permanente, o seu pedido foi negado.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04, ou através do nosso site www.seguradoraslider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Lider-DPVAT





SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly

RELATÓRIO MÉDICO

Nome do paciente: Maria Francisca Santos
Endereço: Loteamento Benedicto da Silva
exterior s/nº

Número do prontuário (ou Boletim de Emergência): 27.961

Data de Entrada: 28/03/16

Data de Saída: 01/04/16

Ds: Fratura acetabulo

Ds: Fix + retenção

Arapiraca-AL, 19 de Abril de 2016.

Assinatura: *Francisco da Cunha*
CNPJ: 35.300-000/0001-00

35399

Rodovia AL 220 - km 05 s/n - Bairro Senador Arnon de Mello
Fone: (82) 3539-8634 - Cep: 57300-970 - Arapiraca

MS/DATASUS

UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO AGreste

No. DO BE: 495980

DATA: 28/03/2016

HORA: 20:02

SETOR: 11 - SALA CURATIVOS E SUTURAS

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME: DARA REGINA DOS SANTOS

IDADE: 20 ANOS

SEXO: FEMININO

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Codigo:

Descrição:

Profissional

28/03/16

ORTOPRAXIA

Dor em quadril D pós trânsito

Rx: banho com antibacteriano D

ex:禁食禁水禁煙禁酒

infuso TC + hemograma

~~Dr. Rodolfo P. L. de Amorim
Ortopedia
CRM-PE 4573
SBOT - 10814~~

28/03/16

Paciente vítima de colisão motociclista

22'

Carro, segue para observação,

medicado, dispõe, consciente,
e os cuidados da equipe.

~~Izabelle Feliz Coelho
Enfermeira
Coren 4474571A~~



ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA
DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

NUMERO: 0802-G/16-0183

Pág.1 / 1

fls. 14

FATO	NATUREZA: LESÃO CORPORAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO			INSTRUMENTO:			
	DATA/HORA: 28/03/2016 18:20		LOCAL DO FATO: Rodovia AL-105 Zona Rural Campo Alegre				
	DIA DA SEMANA: 1 PONTO DE REFERÊNCIA:						
COR: 1 BRANCO 4 PARDO 2 PRETO 5 SARARA 3 AMARELO 6 ALBINO		ESTADO CIVIL: 1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASIAO 3 VIUVO	NACIONALIDADE: 1 BRAS. NATO 2 BRAS. NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO	DIA DA SEMANA: 1 SEG 4 QUI 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB	GRAU DE INSTRUÇÃO: 1 ANALFABETO 4 NIVEL MEDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL		
VITIMA	NOME / RAZÃO SOCIAL: Dara Regina dos Santos			RG: 37124862	SSP-AL	CPF: 11712183008	
	FILIAÇÃO: Jivanildo dos Santos			Maria Edineide dos Santos			
	PROFISSÃO: Do Lar		DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1995		IDADE: 20	COR: 4	SEXO: F
	UF: AL	NACIONALIDADE: Campo Alegre - AL	NACIONALIDADE: 1	ESTADO CIVIL: 5	GRAU INSTRUÇÃO: 3	TURISTA: NÃO	
	ENDERECO: Conjunto Benedito de Lira			Nº 41			
	BAIRRO: Centro		CIDADE: Campo Alegre		FONE: 82-99391-6522		
	SE ()PM ()PF ()PC ()PRF ()BM ()GM ESPECIFICAR ()EM SERVIÇO ()FORA DE SERVIÇO ()INATIVO						
	AFINIDADE VITIMA -> AUTOR:			OCORRÊNCIA RELACAOANADA A:			
VITIMA	NOME / RAZÃO SOCIAL: Rivaldo Avelino da Silva			RG: 37811380	SSP-AL	CPF: 1216042245	
	FILIAÇÃO: Ronaldo da Silva			Lucineide Avelino			
	PROFISSÃO: Agricultor		DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1995		IDADE: 20	COR: 4	SEXO: M
	UF: AL	NACIONALIDADE: Maceió - AL	NACIONALIDADE: 1	ESTADO CIVIL: 1	GRAU INSTRUÇÃO: 4	TURISTA: NÃO	
	ENDERECO: Povoado Palmeirinha			Nº			
	BAIRRO: zona rural		CIDADE: Junqueiro		FONE: 82-99162-6278		
	SE ()PM ()PF ()PC ()PRF ()BM ()GM ESPECIFICAR ()EM SERVIÇO ()FORA DE SERVIÇO ()INATIVO						
	AFINIDADE VITIMA -> AUTOR:			OCORRÊNCIA RELACAOANADA A:			
AUTOR: DESCONHECIDO							
VEÍCULO	VEÍCULO: INSTRUMENTO			PLACA: NMH6102	CHASSI: 9C2KC1650BR501290		
	MARCA/MODELO: Honda	CG 150 Titan ESD	COR: preta	ANO FABRICAÇÃO: 2011		ANO MODELO: 2011	
HISTÓRICO	<p>Advertido das penas cominadas ao falso testemunho a vítima veio até esta delegacia comunicar que no dia 28/03/2016, por volta das 18h20min, estava conduzindo a moto Honda CG 150 Titan ESD, placa NMH-6102-AL, supramencionada, pela Rodovia AL-105, com a pessoa de DARLA REGINA DOS SANTOS, na garupa da moto, quando parou para socorrer dois amigos que estavam na estrada parados pedindo ajuda; QUE de repente o noticiante/vítima viu um clarão vindo por trás; QUE o clarão era de um carro que colidiu na traseira da moto em que a vítima estava; QUE a noticiante/vítima e DARA foram arremessados; QUE a pessoa que colidiu na moto da vítima não parou para prestar socorro; QUE a vítima conta que seus dois conhecidos que estavam pedindo ajuda na estrada, foram quem ligou para o hospital chamando socorro; QUE ninguém conseguiu anotar a placa do veículo que colidiu na moto da vítima; QUE o noticiante/vítima e DARA foram levados para o hospital de Campo Alegre, mas foram transferidos para a Unidade de Emergência de Arapiraca, devido a gravidade dos ferimentos.</p> <p>RETORNOU A ESTA DELEGACIA, NA DATA DE 27/12/2016, A VÍTIMA RIVALDO AVELINO DA SILVA PARA INFORMAR OS DADOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO DA MOTO: JOSÉ RONILDO DA SILVA CPF: 031.840.314-54; RG: 1637994 SSP/AL; FILIAÇÃO: EXPEDITO SEBASTIÃO DA SILVA E JULIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO; DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1978; ENDEREÇO: Povoado Palmeirinha, Zona Rural, Junqueiro/AL.</p>						
	NOTICIANTE:	ASS.: <i>Rivaldo Avelino da Silva</i>					
ELABORADO POR:	ASS.: Carlos Eduardo Vasconcelos de Carvalho		RG / MAT.: 3004732				
AUTORIDADE:	ASS.: José Ailton Cavalcante de Almeida		RG / MAT.: 219258				
ESCRIVÃO:	ASS.: Carlos Eduardo Vasconcelos de Carvalho		RG / MAT.: 3004732				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO CARLOS MEDEIROS e www2.tjal.jus.br, protocolado em 04/10/2018 às 10:40, sob o número 07003661620188020008. Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informando o processo 0700366-16-2018-8.02.0008 e código 2D7AF9.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
UNIDADE MISTA SENADOR ARNON DE MELLO -UMSAM

Declaração

Declaro para os devidos fins que, Dara Regina dos Santos, portadora do documento RG 1.153.693 o qual reside no Conjunto Benedito de Lira , nº 41, deu entrada nesta Unidade Mista no dia 28/03/2016 após acidente de moto. Foi realizado os primeiros atendimentos e em seguida encaminhado para Unidade de Emergência do Agreste, na ambulância conduzida pelo motorista de plantão Carlos como consta em nossos registros.

Desde já agradecemos a atenção dada ao assunto ao passo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Campo Alegre, 02 de Maio 2016.

Maria Elaine Neves da Costa

Assistente Social

CRESS/AL 2959

Maria Elaine Neves da Costa
Assistente Social
CRESSIAL 2959

Dra. Id Correia Amorim

Diretora Médica

CRM 4313

Id Correia Amorim
Médica
CRM 4313



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PO/AL
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE APARECIDA DE GOIÁS-AL



LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO (LESÃO CORPORAL)
 PROTOCOLO Nº 2330/2016

Ao 01 dia do mês de AGOSTO de 2016, nesta cidade de Arapiraca, no **INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE APARECIDA DE GOIÁS-AL**, presente o doutor: **GUILHERME PAIVA LOPES** perito médico legal, abaixo assinado, cumprindo determinação do respectivo Diretor, de acordo com o disposto nos artigos 159 e 178 do Código de Processo Penal, para realizar o exame pericial em: **DARA REGINA DOS SANTOS**, nascida em 08/08/1995, alagoana, amasiada, do lar, filha de Jivanildo dos Santos e Maria Edineide dos Santos, residente no Conj. Benedito de Lira, 41, Centro, Campo Alegre – AL. A fim de ser atendida a requisição: **S/N/2016 – DELEGACIA DE CAMPO ALEGRE-AL**, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar, bem assim para responder aos quesitos de lei: **1º Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente; 2º Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa; 3º Se foi produzida com emprego de veneno, explosivo, tortura ou por meio insidioso ou cruel; 4º Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto (resposta específica); 5º Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou deformidade permanente, ou aborto (resposta específica)**. Em consequência, passou o perito a fazer o exame e investigações que julgar necessárias, findo o qual declarou o seguinte:

HISTÓRICO: Pericianda vem ao IML às 11:22h do dia 01/08/16 para fazer exame de lesão corporal. Relata que no dia 28/03/16 por volta das 18:30h foi vítima de acidente motociclístico e na ocasião foi atendido na U.E de Arapiraca devido fratura na bacia esquerda e ferimento na perna. Segundo relatório da U.E a pericianda deu entrada às 20:02h do dia 28/03/16 vítima de acidente motociclístico e apresentando ferimento na coxa esquerda e fratura do acetábulo esquerdo. Recebeu atendimento médico e alta no dia 05/04/16.

EXAME MÉDICO: Ao exame físico constatou o perito: Presença de cicatriz de escoriação tipo arrastão em ombro esquerdo, região do punho direito, região malar esquerda e supercílio esquerdo. Apresenta ainda um ferimento com quelóide de mais ou menos 15cm no terço médio e lateral da coxa esquerda e uma outra de mais ou menos 6 cm. Apresenta ainda cicatriz de escoriação tipo arrastão na face lateral do terço superior e médio da coxa esquerda. Periciando deambulando normalmente e com movimentos preservados dos membros. Pelo que passou o perito a responder aos quesitos de lei:

Ao 1º- Sim.

Ao 2º - Ação de instrumento contundente.

Ao 3º - Não.

Ao 4º - Sim, resultou em incapacidade para as suas ocupações habituais por mais de 30 dias e não aos demais.

Ao 5º - Sim, para deformidade permanente (cicatrizes da coxa esquerda) e não aos demais. Nada mais havendo, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo perito médico legal. Eu, Anne Carolline de Oliveira Costa, que o digitei e assino _____. Instituto Médico Legal de Arapiraca, aos 05 de agosto de 2016.

Dr. GUILHERME PAIVA LOPES
 Perito Médico Legal

Dr. Guilherme Paiva Lopes
 Perito Médico Legal
 C.R.P.M. 3.231



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Campo Alegre

Rua Governador Divaldo Surugay, 284., Centro - CEP 57250-000, Fone: 3275-1152, Campo Alegre-AL - E-mail: campoalegre@tjal.jus.br

Autos nº: 0700366-16.2018.8.02.0008

Ação: Petição

Requerente: Dara Regina dos Santos

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DECISÃO

1. Inicialmente, considerando que o rito dos juizados especiais não admite perícia, imprimo ao feito o rito comum ordinário. Altere-se no sistema SAJ-PG5 a classe processual, fazendo constar "Procedimento ordinário".

2. **Defiro** o pedido de gratuidade judiciária, pois declarada a impossibilidade de suportar os custos da demanda, com fulcro no art. 99 do NCPC.

3. Inclua-se o feito na pauta de audiência de conciliação a ser realizada pelo Núcleo de Conciliação deste juízo, observando-se os prazos previstos no art. 334 do NCPC.

4. Cite-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. . Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

5. Intimem-se as partes para comparecimento na audiência designada, devendo ficar cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

6. Não havendo conciliação, decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

Campo Alegre , 24 de outubro de 2018.

Luana Cavalcante de Freitas
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0278/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Ricardo Carlos Medeiros (OAB 3026/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "1. Inicialmente, considerando que o rito dos juizados especiais não admite perícia, imprimo ao feito o rito comum ordinário. Altere-se no sistema SAJ-PG5 a classe processual, fazendo constar "Procedimento ordinário". 2. Defiro o pedido de gratuidade judiciária, pois declarada a impossibilidade de suportar os custos da demanda, com fulcro no art. 99 do NCPC. 3. Inclua-se o feito na pauta de audiência de conciliação a ser realizada pelo Núcleo de Conciliação deste juízo, observando-se os prazos previstos no art. 334 do NCPC. 4. Cite-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. . Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. 5. Intimem-se as partes para comparecimento na audiência designada, devendo ficar cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. 6. Não havendo conciliação, decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção)." .

Campo Alegre, 31 de outubro de 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 06/11/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Ricardo Carlos Medeiros (OAB 3026/AL)	5	12/11/2018

Teor do ato: "1. Inicialmente, considerando que o rito dos juizados especiais não admite perícia, imprimo ao feito o rito comum ordinário. Altere-se no sistema SAJ-PG5 a classe processual, fazendo constar "Procedimento ordinário". 2. Defiro o pedido de gratuidade judiciária, pois declarada a impossibilidade de suportar os custos da demanda, com fulcro no art. 99 do NCPC. 3. Inclua-se o feito na pauta de audiência de conciliação a ser realizada pelo Núcleo de Conciliação deste juízo, observando-se os prazos previstos no art. 334 do NCPC. 4. Cite-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. . Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. 5. Intimem-se as partes para comparecimento na audiência designada, devendo ficar cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. 6. Não havendo conciliação, decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção)."'

Campo Alegre, 1 de novembro de 2018.



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Campo Alegre
Rua Governador Divaldo Suruagy, 284., Centro - CEP 57250-000, Fone:
3275-1152, Campo Alegre-AL - E-mail: campoalegre@tjal.jus.br**

Autos nº: 0700366-16.2018.8.02.0008

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Dara Regina dos Santos

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2.º, XLIV, do Provimento n.º 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido **pautada audiência de Conciliação, para o dia 19 de novembro de 2019, às 10 horas**, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma.

Campo Alegre, 10 de outubro de 2019

Ana Lúcia dos Santos
Analista Judiciário



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Campo Alegre

Rua Governador Divaldo Surugay, 284., Centro - CEP 57250-000, Fone: 3275-1152, Campo Alegre-AL - E-mail: campoalegre@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital nº:	0700366-16.2018.8.02.0008
Classe – Assunto:	Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral
Requerente:	Dara Regina dos Santos
Requerido:	Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.
Data da Audiência:	19/11/2019 às 10:00h - Sala Sala de Audiência

Destinatário:

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua Da Assembleia, 100, 26º Andar, Centro

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20011-904

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para comparecer à audiência de conciliação/mediação designada **ACOMPANHADO(A) DE ADVOGADO OU DE DEFENSOR PÚBLICO.**

AUDIÊNCIA: Local: Sala de Audiências da Vara do Único Ofício de Campo Alegre - Tipo: Conciliação - Data e Horário: **19/11/2019 às 10:00h.**

PRAZO: O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

ADVERTÊNCIAS: O comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

Campo Alegre, 10 de outubro de 2019. Ana Lúcia dos Santos - Analista Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0266/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Ricardo Carlos Medeiros (OAB 3026/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, XLIV, do Provimento nº 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada audiência de Conciliação, para o dia 19 de novembro de 2019, às 10 horas, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma."

Campo Alegre, 10 de outubro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 15/10/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Ricardo Carlos Medeiros (OAB 3026/AL)	5	21/10/2019

Teor do ato: "Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, XLIV, do Provimento nº 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada audiência de Conciliação, para o dia 19 de novembro de 2019, às 10 horas, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma."

Campo Alegre, 11 de outubro de 2019.